Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JARDIM ECOVILLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.488/0001-05, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 4270, Zona I-A, sala 04, Edifício Vivare Residence, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por seus sócios administradores MARCOS DONIZETE CAMPANA e EMERSON ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, representada por Emerson Brito de Lima, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM ECOVILLE**, prenotado nesta Serventia sob nº 258.843 no Livro 1-Y, em 20/05/2024, constituído pela área total do Lote n.º 89 e 90, da subdivisão do lote n° 3, da Gleba 10, da Núcleo Serra dos Dourados, município de Douradina-PR, com a área de 7,50 Hectares, de propriedade da firma JARDIM ECOVILLE LTDA, matriculado sob nº 7.799, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 5.988,76 m²; Quadra nº 02, contendo 34 lotes, numerado de 01 à 34, com área total de 11.243,15 m²; Quadra nº 03, contendo 27 lotes, numerados de 01 à 27 (sendo o Lote nº 14 Área Institucional), com área total de 11.561,75 m²; Quadra nº 04, contendo 37 lotes, numerados de 01 à 37, com área total de 9.473,28 m²; Quadra nº 05, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 8.863,36 m²; Quadra nº 06, contendo 05 lotes, numerados de 01 e 05, com área total de 3.448,41 m²; Quadra nº 07, contendo 04 lotes, numerado de 01 à 04, com área total de 1.484,83 m²; Ruas com área total de 22.936,47 m²; totalizando 75.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de l5 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) de 2024 (Dois mil e vinte e quatro).

A Oficial:

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 95a07cf1-2842-48d0-8eb2-a6346d168a81
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 10/06/2024 10:26

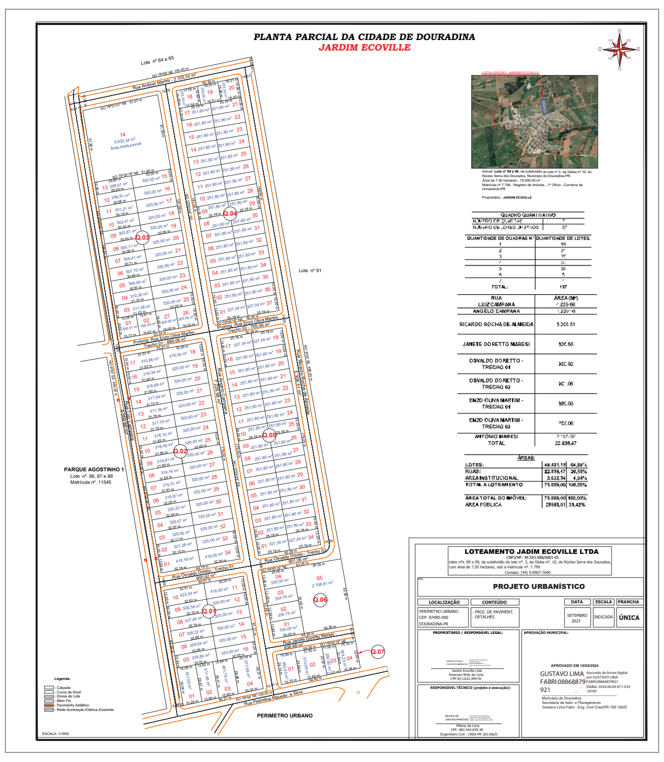

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.386/2024
Concede licença para atividade política ao servidor AGUINALDO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor AGUINALDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 7.350.949-1-SESP-PR, e CPF n.º 004.624.699-13, nomeado em 01 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, 03 (três) meses de licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do Processo n.º 8.231/2024, em consonância às disposições do artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e art. 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, com fruição no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 128/2024
DATA: 12/06/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 027/2024, Pregão Eletrônico n. 015/2024, a saber:
Gestor:
SIMÃO PEDRO LEME – CPF: 015.973.589-08;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrato administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 12 dias do mês de junho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.111/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 64.451,78 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 791 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
3.3.90.39.00.00 792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.451,78
FONTE 31044 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - EXERCICIOS ANTERIORES 64.451,78
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
31044 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - EXERCICIOS ANTERIORES 64.451,78
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 250/2024
DATA: 12/06/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, vacância do cargo de Secretário Municipal de Educação, através do Decreto nº 7.107/2024.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA PEREIRA BRITO CARDOSO, Orientadora Educacional da Rede Municipal de Ensino, nomeada através da portaria 218/2022, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º) Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a recebe como Orientadora Educacional da Rede Municipal de Ensino;
Art. 3º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 07/06/2024;
Art. 4º) REVOGAR, as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 001.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial, referente a Deliberação 016/2022 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Período: Do pagamento até 30 de junho de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2024, do dia 10 de junho de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente a Deliberação 016/2022 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos. Período: Do pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 2°. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso da Deliberação Nº 016/2022 – CEDI/PR;
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 12 de Junho de 2024
Marcelo Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 002.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial, referente a Deliberação 016/2022 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Período: 2º Semestre/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2024, do dia 10 de junho de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente a Deliberação 016/2022 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos. Período: 2º Semestre/2023.
Art. 2°. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso da Deliberação Nº 016/2022 – CEDI/PR;
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 12 de Junho de 2024
Marcelo Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024
DISPENSA Nº 18/2024
DATA DA ABERTURA: 19 de junho de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: contratação de empresa para dedetização, deratização em todos os locais e limpeza nas caixasd'água e nas 5 escolas, 5 CMEIS, Ginásio de esporte, vigilância Sanitária, Centro de Saúde, Casa da Cultura, Paço Municipal, Emater e somente serviços de dedetização, desratização no CRAS e no CREAS.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 59.889,98(cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para dedetização, deratização em todos os locais e limpeza nas caixasd'água e nas 5 escolas, 5 CMEIS, Ginásio de esporte, vigilância Sanitária, Centro de Saúde, Casa da Cultura, Paço Municipal, Emater e somente serviços de dedetização, desratização no CRAS e no CREAS. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 19 de junho de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 12 de junho de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DO AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 05/06/2024 tendo como objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme Termo de Referência do edital.
Onde se lê:
Lote 15, item 03 FITILHO ROLO COM 50 MTS CORES VARIADAS, unidade de medida por PACOTE.
Leia-se:
Lote 15, item 03 FITILHO ROLO COM 50 MTS CORES VARIADAS, unidade de medida por UNIDADE.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 15/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 12 de junho de 2024.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2.024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Biodigestor de Pequeno Porte, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4100509/2023, firmado entre a Itaipu Binacional Mais Que Energia e o Município de Altônia, Estado do Paraná..
VALOR MÁXIMO: R$ 14.133,33 (quatorze mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.12/06/2024
ABERTURA: 26/06/24 ÀS 08:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 12/06/24
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº355 DE 10 DE JUNHO DE 2.024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R$1.757,24 (mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 12/06 a 16/06 13h00min/ 17h00min
NOVA ESPERANÇA PARANÁ
• LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAREM DO JEPS - 2 FASE REGIONAL PARANAENSE
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de Junho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 05 de Julho de 2024, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando o seguinte:
OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS AUTOMORES TERRESTRES, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O USO DO MUNICÍPIO, SEPARADOS EM LOTES, AVALIADOS E DISCRIMINADOS
Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 – Centro – Alto Paraíso – Paraná.
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min
O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaiso.pr.gov.br. Conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Alto Paraíso, 12 de Junho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 091/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICA E HOMOLOGA a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 17/2024
b) Licitação Nrº : 14/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/06/2024
e) Objeto Homologado : O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual e futura contratação de Empresa para fornecimento de Refeições, tipo marmita e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR.
f) Processo Adm Nrº : 17/2024

10.301.1020.2.130. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
26.782.1014.2.120. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
08.244.1016.2.124. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.122.1025.2.176. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA
12.122.1012.2.152. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.222.370/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Refeições em ESPERANÇA NOVA, em embalagem de isopor com tampa e capacidade mínima de 700ml, sendo variadas e compostas basicamente de: arroz, feijão, macarrão, ovo frito, carne bovina, carne suína, carne de aves, peixe, legumes e verduras. - Cada refeição deverá conter no mínimo 2 (dois) tipos de carnes, 1 (um) ovo frito, 2 (duas) guarnições e 2 (dois) tipos de saladas, acompanhada de talheres e guardanapos descartáveis, embalados separadamente, e um refrigerante gelado em embalagem lata de 350ml.	REFEIÇÃO	2000	R$ 26,67	R$ 53.340,00
	- A salada deverá ser acondicionada em um recipiente único, de isopor, com capacidade mínima de 200g, servidas diariamente, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos. - As refeições deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sábado, no horário do almoço das 11H00min ás 12H00min, e nos locais indicados pela secretaria, dentro do território do município, sem nenhum custo adicional.				
1	REFEIÇÃO EM ESPERANÇA NOVA - Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Service Livre, com pratos quentes e frios. Deverá ser oferecido a vontade: Arroz, Feijão, Saladas, farofa, massas, verduras, legumes e no mínimo 4 TIPOS DE CARNE COM OPÇÕES ASSADA, COZIDA E FRITA). TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADAS: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito e sobrecoxa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos. Incluso 01 (uma) água mineral (garrafa de 510 ml com ou sem gás) e 01 (um) refrigerante (lata de 350 ml) ou 01 (um) suco de laranja natural (copo de 300 ml).	REFEIÇÃO	1000	R$ 29,01	R$ 29.010,00

Valor Total Homologado - R$ 82.350,00

Fornecedor: MARCOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 47.123.698/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	REFEIÇÃO EM UMUARAMA - Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Service Livre, com pratos quentes e frios. Deverá ser oferecido a vontade: Arroz, Feijão, Saladas, farofa, massas, verduras, legumes e no mínimo 4 TIPOS DE CARNE COM OPÇÕES	PRÓPRIA	2000	R$ 28,80	R$ 57.600,00
	ASSADA, COZIDA E FRITA). TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADAS: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito e sobrecoxa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos. Incluso 01 (uma) água mineral (garrafa de 510 ml com ou sem gás) e 01 (um) refrigerante (lata de 350 ml) ou 01 (um) suco de laranja natural (copo de 300 ml).				

Valor Total Homologado - R$ 57.600,00

ESPERANÇA NOVA, 12 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO 001/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do recurso Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, da Deliberação nº. 15/2022 CEDPI/PR do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023 através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo do governo estadual para o município de Brasilândia do sul-PR.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685 de 24 de outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2024 as 14:00 hrs da tarde na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova a prestação de contas parcial do recurso Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, da Deliberação nº. 15/2022 CEDPI/PR do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023 através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo do governo estadual para o município de Brasilândia do sul-PR.

ART. 2º. APROVAR a justificativa do Órgão Gestor Municipal referente ao saldo de recurso acima de 100º do valor recebido, e devido à programação para utilização do recurso para este ano de 2024.

ART. 3º. APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 10 de junho de 2024.

Sebastiao Fantinati
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.789.777/0001-07
PROCESSO Nº. 010/2024
CONCORREÊNCIA Nº 001/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS EM CONCRETO, E MURO EM ALVENARIA, EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS NOS TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 199.997,62 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.